

# **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ASAESC 2022**



# **ASAESC**

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES DE  
EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

**Balneário Camboriú – 02 de setembro de 2022**

1. Apresentar as contas e o balanço aprovados previamente pelo Conselho Fiscal;

2. Apreciar o relatório anual das atividades da diretoria;

3. Votar alterações no Estatuto ASAESC;

4. Explanar assuntos do jurídico;

5. Discutir e esclarecer outros assuntos que sejam de interesse da categoria.

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

**Saídas de Caixa - Despesas**

Honorário Contador	R\$ 4.800,00
Honorário Advogado	R\$ 20.422,69
Despesas Legais e Judiciais	R\$ 9.686,42
Despesas Postais	R\$ 15.526,90
Cartório	R\$ 1.060,09

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

**Saídas de Caixa - Despesas**

Viagens Aéreas (palestrantes CEAESC)	R\$ 4.751,96
Serviços de Impressão (agendas)	R\$ 35.578,30
Impostos e Contribuições	R\$ 4.875,84
Telefonia Celular (Plano Vivo)	R\$ 3.887,15
Serviços de Táxi	R\$ 595,00

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

**Saídas de Caixa - Despesas**

Serviços de Internet	R\$ 442,87
Despesas do Art. 44 do Estatuto	R\$ 6.443,73
Brindes dia do AE	R\$ 60.201,70
Publicidade	R\$ 3.850,00
Móveis e Utensílios	R\$ 6.000,00

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

**Saídas de Caixa - Despesas**

Taxas bancárias	R\$ 154,35
Refeições	R\$ 9.391,38
Combustível	R\$ 9.026,46
Estacionamento	R\$ 423,00
Serviços Digitais - Informática	R\$ 3.740,00

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

Aluguel de Transporte	R\$ 1.040,00
Aluguel de Sala Comercial	R\$ 18.668,20
Locação de Equipamentos	R\$ 4.448,00
Uniforme	R\$ 1.700,00

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

Hospedagem	R\$ 29.352,37
Serviços de Organização de Eventos	R\$ 680,00
Serviços de Palestras	R\$ 7.250,00
Uniforme	R\$ 1.700,00
<b>TOTAL SAÍDAS:</b>	<b>R\$ 263.996,41</b>

**BALANÇO GERAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**  
**PERÍODO 01/08/2021 A 31/07/2022**

Saldo em Conta Corrente em 31/07/2021	R\$ 5.311,14
Entrada Contribuições Associados 08/2021 a 07/2022	R\$ 430.955,19
<b>Saídas 08/2021 a 07/2022</b>	<b>R\$ 263.996,41</b>
Saldo em Conta Corrente em 31/07/2022	R\$ 35.495,46
Saldo em Aplicação em 31/07/2022	R\$ 712.500,00
<b>Saldo Total em 31/07/2022</b>	<b>R\$ 747.995,46</b>

# RELATÓRIO DAS ATIVIDADES ASAESC AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2022



# ASAESC

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES DE  
EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

# OFÍCIOS

Nº Ofício	Destinatário	Assunto
14/2021	À Diretora DGDP <b>Sra. Renata de Arruda Fett Largura</b> SEA - Florianópolis/SC	Solicita reunião para maiores esclarecimentos sobre os cálculos do Reajuste da VPNI
15/2021	<b>Ao Sr. Luiz Antônio Dacol</b> Secretário Adjunto SEA - Florianópolis/SC	Solicita reunião para maiores esclarecimentos sobre os cálculos do Reajuste da VPNI

# OFÍCIOS

Nº Ofício	Destinatário	Assunto
01/2022	Ao Setor de Consignados SED - Florianópolis/SC	Informa que a ASAESC não possui sede própria, nem alvará de funcionamento.
02/2022	Ao Ilmo. Sr. <b>Marcos Vieira</b> DIGP SED - Florianópolis/SC	Solicita dispensa do ponto para os servidores do magistério que participarão do III CEAESC.

# OFÍCIOS

Nº Ofício	Destinatário	Assunto
03/2022	Ao Exmo. Sr. <b>Vitor F. Balthazar</b> Secretário da Educação SED - Florianópolis/SC	Solicita reunião com membros da ASAESC para tratar sobre o ponto eletrônico, bolsa estudante, entre outros.
04/2022	Ao Ilmo. Sr. <b>Marcos Vieira</b> DIGP SED - Florianópolis/SC	Solicita dispensa do ponto do dia <b>13 de junho</b> de membros da ASAESC para participar de reunião com o secretário.

# OFÍCIOS

Nº Ofício	Destinatário	Assunto
05/2022	Exmo. Sr. <b>José Milton Scheffer</b> Deputado Estadual ALESC - Florianópolis	Solicita que os Assistentes de Educação/Educacionais sejam incluídos na Lei nº 18315, de 29/12/2021, na parte que trata da Gratificação de Coordenação de Sistemas Administrativos.
06/2022	Ao Exmo. Sr. <b>Vitor F. Balthazar</b> Secretário da Educação SED - Florianópolis/SC	Convida o Secretário para participar do III CEAESC.

Acompanhamento e encaminhamento dos e-mails recebidos ao longo do ano nos endereços: [adm@asaesc.org](mailto:adm@asaesc.org) e [juridicoasaesc@gmail.com](mailto:juridicoasaesc@gmail.com)

Acompanhamento das adesões;

Acompanhamento dos relatórios de associados ativos (969 associados);

Acompanhamento dos processos junto à Assessoria Jurídica da ASAESC;

Acompanhamento das atividades do setor de Marketing e Logística da ASAESC;

Visitas à SED e à ALESC.

# VOTAÇÃO ALTERAÇÕES ESTATUTO ASAESC



# ASAESC

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES DE  
EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA

## **CAPÍTULO I – Da denominação, Sede, Fins e Duração (...)**

**Artigo 2º - A Associação tem por finalidades:**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

IV – Divulgar os objetivos do cargo de Assistente de Educação.

### **NOVA REDAÇÃO:**

REVOGADO NA ÍNTEGRA

## CAPÍTULO II – Dos Associados

### REDAÇÃO ATUAL:

Art. 6º – A Associação será constituída por número ilimitado de Assistentes de Educação e Assistentes Técnico Pedagógicos, estes quando estiverem exercendo a função de Assistente de Educação.

### NOVA REDAÇÃO:

Art. 6º - A Associação será constituída por número ilimitado de Assistentes de Educação e de quaisquer outros profissionais da Educação que estejam vinculados à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

## CAPÍTULO II – Dos Associados

### REDAÇÃO ATUAL:

§ 1º - FUNDADORES: os que assinarem a ata de fundação da Associação;

§ 2º - BENEMÉRITOS: aqueles que a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria e/ou Associados, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

§ 3º - HONORÁRIOS: aqueles que se fizerem credores desta homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da Diretoria à Assembleia Geral;

§ 4º - CONTRIBUINTES: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral;

§ 5º - CONTRIBUINTES ESPECIAIS: simpatizantes do grupo ligados à educação que não estejam exercendo cargo político;

§ 6º - Os associados fundadores e contribuintes pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do seu vencimento.

## CAPÍTULO II – Dos Associados

### NOVA REDAÇÃO:

I - FUNDADORES: os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - BENEMÉRITOS: os que a Assembleia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da Diretoria e/ou Associados, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

III - INATIVOS: os associados aposentados;

IV - CONTRIBUINTES: os que pagarem a mensalidade estabelecida pela Assembleia Geral;

V - CONTRIBUINTES ESPECIAIS: simpatizantes do grupo ligados à educação que não estejam exercendo cargo político.

## **CAPÍTULO II – Dos Associados**

### **Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de Associados:**

#### **REDAÇÃO ATUAL:**

§ 6º - Os associados fundadores e contribuintes pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do seu vencimento.

#### **NOVA REDAÇÃO:**

§ 1º - Os associados fundadores e contribuintes pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do seu vencimento.

## **CAPÍTULO II – Dos Associados**

**Art. 7º - Haverá as seguintes categorias de Associados:**

### **ACRÉSCIMO DE UM PARÁGRAFO:**

§ 2º - Os associados inativos pagarão contribuições mensais estabelecidas em 1% (um por cento) do valor do IV/A da tabela do Magistério.

## **CAPÍTULO III – Dos Direitos e Deveres**

### **Art. 8º - É direito do Associado quite com a Associação:**

#### **REDAÇÃO ATUAL:**

Parágrafo Único – Os CONTRIBUINTES ESPECIAIS, BENEMÉRITOS E HONORÁRIOS não terão direito a voto, não poderão ser votados e não poderão exercer qualquer influência nas decisões da associação.

#### **NOVA REDAÇÃO:**

Parágrafo Único – Os associados das categorias CONTRIBUINTES ESPECIAIS e BENEMÉRITOS não terão direito a voto, não poderão ser votados e não poderão exercer qualquer influência nas decisões da associação.

## **CAPÍTULO III – Dos Direitos e Deveres**

### **Art. 9º - São deveres do Associado:**

#### **REDAÇÃO ATUAL:**

VIII – Pagar as contribuições mensais, autorizando através de processo o desconto em folha.

#### **NOVA REDAÇÃO:**

VIII – Pagar as contribuições mensais, por meio de desconto em folha.

## **CAPÍTULO IV – Da Admissão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados:**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

CAPÍTULO IV – Da Admissão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados

### **NOVA REDAÇÃO:**

CAPÍTULO IV – Da Adesão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados

## **CAPÍTULO IV – Da Admissão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados:**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

Art. 10 – A admissão será realizada eletronicamente, no domínio oficial da ASAESC, e confirmada no sistema de registro Portal do Servidor/SIGRH, na aba Consignações.

### **NOVA REDAÇÃO:**

Art. 10 – A adesão será realizada eletronicamente, no domínio oficial da ASAESC – [www.asaesc.org](http://www.asaesc.org)

## **CAPÍTULO IV – Da Admissão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados – Art. 10:**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

II – O requerente será considerado associado após efetuar a confirmação no SIGRH, na aba Consignações.

### **NOVA REDAÇÃO:**

II – O requerente será considerado associado na data do envio correto da ficha de adesão, tendo cumprido os requisitos no caput do Artigo 6º deste Estatuto.

## **CAPÍTULO IV – Da Admissão, desligamento, advertência, suspensão e exclusão dos associados**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

Art. 11 – O associado poderá solicitar seu desligamento mediante requerimento por escrito.

### **NOVA REDAÇÃO:**

Art. 11 – O associado poderá solicitar seu desligamento da ASAESC mediante requerimento por escrito a ser encaminhado para o e-mail [adm@asaesc.org](mailto:adm@asaesc.org)

## **CAPÍTULO V – Da Administração**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

Art. 33 – Compete ao Terceiro Tesoureiro:

- I – Substituir o Segundo Tesoureiro em sua falta ou impedimento;
- II – Assumir o mandato em caso de vacância, até o seu término;
- III – Assessorar o Primeiro Tesoureiro.

**REVOGADO NA ÍNTEGRA**

## CAPÍTULO V – Da Administração

### **REDAÇÃO ATUAL:**

Art. 34 – Compete ao Diretor de Patrimônio:

I – Elaborar o inventário patrimonial com identificação cadastral de todas as peças que compõem o patrimônio;

II – Manter atualizado o inventário, zelando pela manutenção cadastral dos móveis, máquinas e aparelhos permanentes.

## **CAPÍTULO V – Da Administração**

### **NOVA REDAÇÃO**

Art. 33 – Compete ao Diretor de Patrimônio e Logística:

I – Elaborar o inventário patrimonial com identificação cadastral de todas as peças que compõem o patrimônio;

II – Manter atualizado o inventário, zelando pela manutenção cadastral dos móveis, máquinas e aparelhos permanentes;

III – Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar a distribuição dos materiais que a Associação envia aos associados.

## **CAPÍTULO V – Da Administração**

### **INCLUSÃO DO ARTIGO 34**

Art. 34 – Compete ao Diretor de Marketing:

I – Liderar toda a atividade de marketing da ASAESC;

II – Tomar decisões sobre as estratégias de publicidade e serviços;

III – Planejar e supervisionar as campanhas de publicidade, novas mídias e canais de comunicação da ASAESC.

## CAPÍTULO V – Da Administração

### INCLUSÃO DO ARTIGO 35

Art. 35 – Compete ao Diretor Jurídico:

- I – Acompanhar as demandas jurídicas dos associados;
- II – Intermediar o contato entre o associado e a Assessoria Jurídica da ASAESC;
- III – Dar suporte ao associado nas demandas processuais.

## CAPÍTULO VI – Da Eleição

### **REDAÇÃO ATUAL:**

§ 1º – Os (as) associados (as) interessados (as) no concurso a cargo social eletivo para a Diretoria e Conselho Fiscal da ASAESC, deverão compor chapas a serem inscritas junto à Administração da ASAESC, com antecedência mínima de (dez) dias da realização da Assembleia Geral.

### **NOVA REDAÇÃO:**

§ 1º – Os (as) associados (as) interessados (as) no concurso a cargo social eletivo para a Diretoria e Conselho Fiscal da ASAESC, deverão compor chapas a serem inscritas junto à Administração da ASAESC, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização da Assembleia Geral.

## **CAPÍTULO VI – Da Eleição**

### **REDAÇÃO ATUAL:**

§ 3º – Se ocorrer impedimento de quaisquer dos participantes inscritos ao cargo, os membros da chapa serão notificados em até 7 (sete) dias do recebimento, para substituição dos impedidos, devendo a substituição ser apresentada até (cinco) dias antes da realização da assembleia.

### **NOVA REDAÇÃO:**

§ 3º – Se ocorrer impedimento de quaisquer dos participantes inscritos ao cargo, os membros da chapa serão notificados em até 7 (sete) dias do recebimento, para substituição dos impedidos, devendo esta ser apresentada até 15 (quinze) dias antes da realização da assembleia.

**ASSUNTOS JURÍDICO ASAESC**

**SLPG**

**A D V O G A D O S E A D V O G A D A S**

## **Relatório dos processos coletivos Ajuizados pela Assessoria Jurídica – SLPG Advogados Associado**

### **1) Ação Civil Pública nº 0310363-31.2018.8.24.0023 – Imposto Sindical – tramitação na 3ª Vara da Fazenda Pública – Sem sentença – concluso**

A ação foi ajuizada em 19/08/2018 e tem por objeto a declaração da ilegalidade dos descontos remuneratórios operados contra as remunerações dos representados nos anos de 2014, 2015, 2016 e 2017, a título de contribuição sindical, condenando a Ré a restituir esses valores aos representados, acrescidos da respectiva correção monetária e dos juros de mora.

## **Relatório dos processos coletivos Ajuizados pela Assessoria Jurídica – SLPG Advogados Associado**

### **2) Ação Civil Pública nº 0305262-13.2018.8.24.0023 - Adicional Noturno - Julgada improcedente – aguarda julgamento da apelação da ASAESC**

A ação foi ajuizada em 29/05/2018 e tem por objeto garantir aos representados o recebimento das diferenças de remuneração apuradas nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores ao ajuizamento da ação, decorrentes do trabalho além das 22h (vinte e duas horas), determinando que os minutos ou horas excedentes sejam remunerados com acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a teor dos artigos 30 e 89, da Lei nº 6.745, de 1985, gerando reflexos sobre 13º salário, e 1/3 de férias.

## **Relatório dos processos coletivos Ajuizados pela Assessoria Jurídica – SLPG Advogados Associado**

### **3) Ação Civil Pública, nº 50098363320198240023 VPNI do art. art. 36 da LC 668/2015 - Aguarda sentença desde 03/05/2021**

Ajuizada em 21/10/2019, visa impor ao Estado o pagamento da VPNI do art. art. 36 da LC 668/2015 como os aumentos concedidos ao magistério estadual com reflexos conforme previsto no art. 36 LC 668/2015, pagando as parcelas em atraso, com juros e correção monetária, conforme decido pelo TJSC no julgamento da ADI que confirmou a constitucionalidade do parágrafo único do art. 36 da LC 668/2015.

# **PERGUNTAS E RESPOSTAS**

**OBRIGADO  
PELA SUA  
PRESENÇA!**

**ASAESC: COMPROMISSO E  
DEDICAÇÃO COM A  
EDUCAÇÃO CATARINENSE  
#1000associados**

